



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:**

Cláudia Lorenzon

Márcio Cristiano dos Santos

Patrícia Ducati

Silvia Schiedeck

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano XXII – Nº 05 – MAIO/2011

Publicado em 14 de junho de 2011.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves

**Fernando Haddad**  
Ministro da Educação  
**Eliezer Moreira Pacheco**  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
Reitora *pro tempore*  
**Giovani Silveira Petiz**  
Pró-reitor de Administração  
**Jesus Rosemar Borges**  
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional  
**Sérgio Wortmann**  
Pró-reitor de Ensino  
**Lenir Antonio Hannecker**  
Pró-reitor de Extensão  
**Alan Carlos Bueno Da Rocha**  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Eduardo Giovannini**  
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves  
**Gilmar Luis Merlo**  
Diretor de Administração  
**Luis Henrique Ramos Camfield**  
Diretor de Desenvolvimento Institucional  
**Luciano Manfroi**  
Diretor de Ensino  
**Soeni Bellé**  
Diretora de Extensão  
**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

## SUMÁRIO

Ordens de Serviço.....	4
Editais.....	6
Retificações.....	22
Portarias.....	23
Propostas e Concessões de Diárias.....	29



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves

### **ORDENS DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 02 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 360/2010, RESOLVE:

Designar os servidores **CAROLINA GHELLER MIGUENS, LARISSA DIAS DE ÁVILA E JULIANO GARAVAGLIA**, sob a presidência do primeiro, para realizarem um estudo da viabilidade de implantação do Curso de Sommelier no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

Fica estabelecido a partir desta data o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus* Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 360/2010**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 360/2010, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável em estudar a possível implantação do Curso Técnico Integrado em Viticultura e Enologia no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.

**LILIAN CARLA MOLON (Presidente)**  
**EVANDRO FICAGNA (Suplente)**  
**JÚLIO MENEGUZZO**  
**SIMONE BERTAZZO ROSSATO**  
**FAUSTINO FACCHIN**  
**VERA MARIA KLAJN**  
**DIEGO EDUARDO LIEBAN**  
**MARCO AURÉLIO DE FREITAS FOGAÇA**  
**DANIEL MARTINS AYUB**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus* Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 360/2010**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, DE 31 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 360/2010, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **comissão responsável em estudar a abertura de Turma do Curso de Especialização em Viticultura no ano de 2012** no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.

**EDUARDO PINHEIRO DE FREITAS (Presidente)**  
**MARCO AURÉLIO DE FREITAS FOGAÇA**  
**MARCUS ANDRÉ KURTZ ALMANÇA**  
**ANDRESSA COMIOTTO**  
**DIOVANE FREIRE MOTERLE**  
**RUDINEI MÜLLER**  
**LUÍS HENRIQUE GULARTE FERREIRA**

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus* Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 360/2010**



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Bento Gonçalves

## EDITAL

### EDITAL Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**O DIRETOR GERAL, DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 360/2010, e de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplinas	Requisito mínimo
01	40h	Educação Física	Licenciatura em Educação Física
01	40h	História	Licenciatura em História

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino;
- 2.3 - Habilitação em Curso Superior;
- 2.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.5 - Não poderão se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado:
- 2.6.2 - ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 11.784/2008;
- 2.6.3 – profissionais que possuem contrato anterior vinculado à lei nº. 8.745/93 encerrado há menos de vinte e quatro meses.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 - Período: de 10/05/2011 a 20/05/2011.
- 3.2 - Horário: das 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias úteis.
- 3.3 - Local: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.
- 3.4 - Documentação Necessária:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves

- Original e cópia legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros, deverá ter visto permanente e apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF;
  - Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
  - *Curriculum Vitae* documentado com original e fotocópia dos documentos.
- OBS.: A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:**

- 4.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).
- 4.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

#### **5 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- 5.1 - A entrevista dos candidatos inscritos será realizada no dia 24/05/2011, às 13h e 30min, nas dependências do *Campus* Bento Gonçalves.

#### **6 - DO RESULTADO**

- 6.1 - O resultado do processo será divulgado por meio de Edital, na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na Internet: <http://www.bento.ifrs.edu.br/> e nos murais do *Campus* Bento Gonçalves.
- 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**EDUARDO GIOVANNINI**  
**DIRETOR-GERAL**

**EDITAL Nº 14/2011 – IFRS-BG**  
**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE**  
**DIPLOMA EM CURSOS SUPERIORES**

O *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS torna públicas as vagas disponíveis para transferência de alunos e portadores de diploma de cursos de graduação, no segundo semestre letivo de 2011.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. O presente edital visa preencher as vagas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

1.2. Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Física	Noite	4 anos	<b>20</b>
Licenciatura em Matemática	Noite	4 anos	<b>10</b>
Tecnologia em Alimentos	Tarde e noite	2,5 anos + estágio	<b>13</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	3 anos	<b>01</b>
Tecnologia em Horticultura	Noite*	3 anos + estágio	<b>20</b>
Tecnologia em Logística	Noite	3 anos + estágio	<b>02</b>
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Tarde e noite	2,5 anos+ estágio	<b>03</b>

1.4. O cronograma está assim definido:

18/05 a 07/06/2011	Prazo para entrega de Requerimento.
07/06/2011	Prazo final para postagem dos documentos via Sedex.
07/06/2011	Prazo final para entrega dos documentos diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares.
16/06/2011	Divulgação dos resultados finais.
20/06 a 22/06/2011	Período para matrícula e orientação para aproveitamento de estudos.
27/06 a 05/07/2011	Período para solicitação de aproveitamento de estudos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega do Requerimento (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.3.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

2.2. O Requerimento e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, ao seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus* Bento Gonçalves – Coordenadoria de Registros Escolares

Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia

Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000

2.3. Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:

2.3.1. Se aluno de curso de graduação regularmente matriculado em qualquer IES:

a) Original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;

b) matriz curricular do curso;

c) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;

d) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso.

2.3.2. Se portador de diploma de curso de graduação:

a) Original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar completo;

b) fotocópia e original do respectivo diploma, registrado;

c) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

2.4. Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições:

a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;

b) não estar matriculado no primeiro semestre do curso;

c) não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1. Se a quantidade de candidatos requerentes for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á de acordo com os critérios da Resolução nº 189, de 22 de dezembro de 2010, do Conselho Superior do IFRS.

3.2. Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área ou eixo tecnológico os relacionados no Anexo I.

3.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Bento Gonçalves, no período que será divulgado conforme cronograma, munidos de:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;

b) certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;

c) carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

- d) CPF – original e fotocópia;
- e) comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) uma foto 3x4 recente.
- 4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 4.2. O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.
- 4.3. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
- 4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Bento Gonçalves, 17 de maio de 2011.

**EDUARDO GIOVANNINI**  
**DIRETOR-GERAL**

**EDITAL Nº 15/2011 – IFRS-BG-DEX**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO  
(PIBEX) DO IFRS -  
CAMPUS BENTO GONÇALVES**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 360/2010 do Ministério da Educação, por intermédio da Diretoria de Extensão (DEX) e em conformidade com a política de extensão do IFRS, torna público a abertura do Edital 2011 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), destinado à comunidade do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves.

## **CAPÍTULO I**

### **DO PROGRAMA E DAS AÇÕES**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

Art. 1º A Diretoria de Extensão (DEX) regulamenta por meio deste Edital o cadastro das propostas de ações de extensão, com o objetivo de concorrer a bolsas de extensão, para o ano de 2011, no Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em consonância com a Resolução CONSUP nº 187, de 22 de dezembro de 2010, que estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/IFRS.

Art. 2º As ações deverão ser apresentadas nas seguintes modalidades, conforme Resolução CONSUP nº 187, de 22 de dezembro de 2010:

a) Programa: o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino; tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

b) Projeto: é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado (quando o projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não a um programa (projeto isolado).

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) tem como objetivos:

I Despertar no corpo discente a vocação extensionista, incentivando talentos potenciais através da participação em ações de extensão;

II Proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão, sob orientação do coordenador, visando à vivência de novas práticas formativas;

III Proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;

IV Desenvolver no discente espírito crítico, participativo e pró-ativo;

V Permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;

VI Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;

VII Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;

VIII Viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas;

IX Estimular o desenvolvimento de ações de extensão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

Art. 4º As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS - Campus Bento Gonçalves.
- b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada aos alunos de cursos técnicos do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

Art. 5º Poderão ser solicitadas bolsas com carga horária entre 6 e 20 horas semanais, devidamente justificadas pelas atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º O valor da Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES) é de R\$ 4,00/hora e da Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET) é de R\$ 3,00/hora.

Art. 7º O quantitativo de bolsas de extensão fica condicionado aos recursos destinados obrigatoriamente para esta finalidade, correspondente a 1,5% da matriz orçamentária do Campus Bento Gonçalves.

Art. 8º A concessão das bolsas de extensão fica condicionada à aprovação e classificação das propostas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE do Campus.

Art. 9º A vigência das bolsas é de julho a dezembro de 2011.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CADASTRAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

Art. 10º As propostas deverão ser elaboradas diretamente no **Edital PROEX/IFRS nº 01/2011 – Bolsas de Extensão 2011 (IFRS)** através do registro no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>.

Art. 11º O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SiEX/SIGProj.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Art. 12º Poderão ser proponentes de ações com bolsas de extensão, servidores que fazem parte do quadro efetivo do IFRS, sem quaisquer pendências em relatórios finais de ações.

Art. 13º Será permitido ao docente substituto participar das ações de extensão. No entanto, o mesmo não poderá apresentar proposta como coordenador.

Art. 14º É obrigatório que o proponente e os membros da equipe técnica caracterizados como extensionistas tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes, atualizados há no máximo trinta (30) dias da submissão da proposta (Art. 18 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

Art. 15º Uma via impressa da proposta enviada, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser protocolada na Diretoria de Extensão.

Art. 16º É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiEX e providenciar as reformulações, se necessário, independente de receber ou não algum aviso do SiEX por e-mail.

## CAPÍTULO V

### DO CRONOGRAMA

Art. 17º A implementação de bolsas de extensão previstas neste edital estará condicionada ao cumprimento dos seguintes prazos e etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	18/05/2011
Prazo final para a submissão das propostas no sistema SiEX/SIGProj e entrega da documentação na Diretoria de Extensão:	03/06/2011
Divulgação do resultado preliminar	16/06/2011
Prazo final para pedidos de recursos	17/06/2011
Divulgação do resultado final	21/06/2011
Cadastro dos alunos candidatos à bolsa	27/06/2011
Divulgação dos alunos bolsistas selecionados	29/06/2011

Parágrafo único As propostas que não cumprirem os prazos estabelecidos neste edital estarão automaticamente desclassificadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 18º Caberá à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE a análise do mérito, emissão de parecer e classificação das propostas, considerando os critérios descritos no **Anexo 1**, em consonância com a política institucional de extensão e a Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010.

Art. 19º Toda proposta de ação de extensão que envolva celebração de convênio, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal do IFRS (Art. 16 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

Art. 20º Toda proposta de ação de extensão que envolva recursos financeiros, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação do Departamento de Administração e Planejamento do respectivo campus (Art. 17 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

Art. 21º Se o coordenador de uma proposta não contemplada com bolsa de extensão tiver interesse em realizar a ação de extensão sem bolsistas, deverá replicar a proposta, fazer os ajustes necessários e enviar ao Edital PROEX/IFRS nº 02/2010 - Fluxo contínuo 2011.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

Art. 22º São deveres do bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV. Apresentar, juntamente com o coordenador do programa/projeto, o relatório final à CGAE, que permita verificar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a ação, conforme instruções detalhadas no Capítulo X deste Edital;
- V. Divulgar os resultados finais da ação, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos, internos e/ou externos ao IFRS, juntamente com o seu coordenador;
- VI. Fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

VII. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 23º O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula, desistência do curso;
- II. Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
- III. Não assiduidade (exceder a 25% de faltas em sua carga horária mensal de bolsista) às atividades desenvolvidas no programa/projeto.

Parágrafo único O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador da proposta à Diretoria de Extensão, a qualquer momento de vigência da bolsa.

Art. 24º O acompanhamento da execução das propostas será realizado pela CGAE com base no relatório final apresentado.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 25º São atribuições do coordenador da ação:

- I. Submeter a proposta de ação para aprovação da CGAE do campus;
- II. Divulgar amplamente na comunidade acadêmica o processo de seleção de bolsistas;
- III. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- IV. Planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- V. Organizar os dados e informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração de relatórios;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição;
- VII. Controlar a frequência mensal dos bolsistas;
- VIII. Ajudar a elaborar o plano de trabalho do bolsista;
- IX. Solicitar à Diretoria de Extensão o desligamento de bolsistas mediante o Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (**ANEXO 2**);
- X. Nas publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados relativos à ação desenvolvida, é obrigatória a indicação do auxílio do Programa/Projeto realizado com o apoio da PIBEX/PROEX/IFRS.
- XI. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- XII. Cumprir as demais exigências relacionadas à ação desenvolvida, dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Extensão do Campus Bento Gonçalves.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

## **CAPÍTULO IX**

### **DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Art. 26º Para implementação da bolsa, o aluno selecionado deverá entregar na Diretoria de Extensão, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (**ANEXO 2**);
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Comprovante de frequência no ano letivo corrente, assinado pelo Coordenador(a) do Curso;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Número de agência e conta-corrente no Banco do Brasil;
- VI. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e estudante (**ANEXO 3**). Em caso de estudante menor de 18 anos, o termo de compromisso deverá ser a anuência de pelo menos um dos genitores ou responsável legal.

## **CAPÍTULO X**

### **DA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS**

Art. 27º O Relatório Final deverá ser preenchido no SiEX/SIGProj e enviado no máximo em 10 (dez) dias úteis do encerramento da ação.

Art. 28º Uma via impressa do relatório enviado, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue na Diretoria de Extensão.

Art. 29º A Diretoria de Extensão do campus encaminhará para a PROEX a cópia do relatório final, juntamente com as cópias dos pareceres de avaliação da CGAE.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES**

Art. 30º De acordo com a Instrução Normativa PROEX nº 06, de 3 de novembro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2011 só poderão ser certificadas, para todos os fins, as





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

ações de extensão cadastradas no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), desde que em conformidade com o disposto nos Editais da PROEX.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31° A CGAE do Campus Bento Gonçalves poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer tempo, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 32° Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do campus Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves (RS), 18 de maio de 2011.

**EDUARDO GIOVANNINI**  
**DIRETOR-GERAL**



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Bento Gonçalves

**ANEXO 1:** Critérios de seleção, avaliação e pontuação das propostas candidatas ao  
 PIBEX – Campus Bento Gonçalves

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Políticas de extensão:</b>	
Inserção nas Políticas de Extensão (do IFRS e nacional): A ação possui relevância social ou promove a preservação ambiental, o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e/ou o empreendedorismo	20
Envolvimento com políticas públicas locais, regionais ou nacionais	10
Apoio às ações comunitárias voltadas às áreas carentes ou vulneráveis	05
<b>Elaboração da Proposta:</b>	
Clareza de objetivos	05
Adequação da metodologia	05
Integração ensino pesquisa extensão	10
Integração componentes curriculares e/ou inserção no projeto pedagógico	05
Viabilidade de destinação das cargas horárias dos membros envolvidos, de forma coerente com as atividades a serem desenvolvidas	10
Adequação da infra-estrutura	05
Viabilidade técnica para operacionalização da ação	eliminatório
Qualificação do coordenador da proposta e da equipe executora	10
Abrangência do público alvo	05
Apoio às experiências já desenvolvidas com êxito na instituição	10
<b>Total (pontuação máxima)</b>	<b>100</b>

Parecer:

---



---



---



---



---

CGAE, Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**ANEXO 2:**

				<b>Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão</b>			
Tipo de Procedimento Solicitado							
<input type="checkbox"/> Indicação		<input type="checkbox"/> Renovação		<input type="checkbox"/> Substituição		<input type="checkbox"/> Desligamento	
Título da Atividade							
Orientador			Matrícula Siape		Tel. Res./Celular		
E-mail:			Área				
Período da Bolsa							
___/___/___ a ___/___/___ <b>Não é permitido o acúmulo de bolsas simultâneas</b>							
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>							
Nome				Matrícula			
Nascimento	Identidade	Emitente	CPF	Agência/Conta (Banco do Brasil)			
Endereço residencial				CEP			
Bairro		Cidade		Telefone para contato			
Filiação/Responsável							



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Bento Gonçalves

Curso		Ano e semestre do ingresso
<b>PREENCHER SOMENTE NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO</b>		
Bolsista substituído/desligado (Nome)	(Matrícula)	Data da Saída ____/____/____

A diretoria de Extensão

Bento

Gonçalves,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Coordenador

\_\_\_\_\_  
 Aluno Indicado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**ANEXO 3**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus Bento Gonçalves*, candidato à bolsa, no âmbito deste Edital, DECLARO que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto, recebendo uma bolsa de extensão no valor de \_\_\_\_\_, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Diretoria de Extensão, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador(a): \_\_\_\_\_

Para alunos menores:

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_

autorizo meu (minha) filho(a) \_\_\_\_\_ a

participar das atividades de execução do projeto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves

## **RETIFICAÇÕES**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2011 – IFRS-BG**

#### **TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS SUPERIORES**

No item **2. DAS INSCRIÇÕES** inclui-se:

2.5. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) O requerimento (Anexo II) for preenchido incorretamente;
- b) desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) não enviar os documentos comprobatórios especificados nos itens 2.3;
- d) o requerimento não corresponder aos cursos da mesma área ou eixo tecnológico definidos no Anexo I.

Bento Gonçalves, 19 de maio de 2011.

**Eduardo Giovannini**  
**DIRETOR-GERAL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 145, DE 02 DE MAIO DE 2010

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 360/2010, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1644721	EDER TONDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	23.000.125538/2008-97	APROVADO

**Profº. Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**

#### PORTARIA Nº 146, DE 02 DE MAIO DE 2011

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 360/2010 - RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILBERTO MILER DALL'ONDER, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro permanente do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, matrícula SIAPE Nº 0049047, de gozo de Licença Prêmio, referente aos períodos:

Período Aquisitivo	Data de gozo da Licença Premio	Número de dias
31/03/1986 a 29/03/1991	02/05/2011 a 30/07/2011	90 dias
30/03/1991 a 27/03/1996	31/07/2011 a 28/10/2011	90 dias

**Profº. Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**

#### PORTARIA Nº 147, DE 11 DE MAIO DE 2011

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria Nº 360/2010, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLADEMIR FRANCISCO PIOVESANA, CPF 542.978.930-53, matrícula 00087231, cargo PADEIRO, de NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:208, para NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:209, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30ABR2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GENEI LUIS BUCCO, CPF 741.173.517-53, matrícula 00087227, cargo TECNICO EM AGROPECUARIA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:310, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:311, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAI2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE, CPF 596.237.217-49, matrícula 00087166, cargo COZINHEIRO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:410, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01ABR2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) XISTO VICTOR MEZZACASA, CPF 381.521.850-00, matrícula 00087230, cargo AUXILIAR DE MECANICA, de NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:408, para NIVEL:NA CLASSE:B PADRAO:409, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05MAI2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO, CPF 414.032.660-34, matrícula 01366873, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02MAR2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ELIZA TERRES CAMARGO, CPF 001.158.530-73, matrícula 01365921, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JAN2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NEIVA MARIA BERVIAN, CPF 628.328.160-53, matrícula 01212504, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:205, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02MAR2011.

**Prof.º Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 360/2010, RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral e ao responsável pelo Setor de Registros Escolares do *Campus* Avançado de Farroupilha para proceder à assinatura e ao registro de seus diplomas e históricos escolares de cursos técnicos no próprio *Campus* Avançado.

Esta Portaria é retroativa a data de 01 de janeiro de 2011 e tem sua vigência até a data de 19 de julho de 2011.

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus* Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 360/2010**

**PORTARIA Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 360/2010, RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral e ao responsável pelo Setor de Registros Escolares do *Campus* Avançado de Feliz para proceder à assinatura e ao registro de seus diplomas e históricos escolares de cursos técnicos no próprio *Campus* Avançado.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem prazo de vigência até a data de 19 de julho de 2011.

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus* Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 360/2010**

**PORTARIA Nº 150, DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL**, do *Campus* Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 360/2010, RESOLVE:

---

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude Enologia  
CEP 95700-000 – Bento Gonçalves / RS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

Dispensar a servidora a servidora LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1770388 da Função de Chefe da Seção de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, código FG-0005, a partir de 19/05/2011

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus Bento Gonçalves IFRS***  
**Portaria 360/2010**

**PORTARIA Nº 151, DE 18 DE MARÇO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 360/2010 - RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO ROCHA VIEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1813101, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Registros Escolares, código FG-0001 no período de 17/01/2011 a 03/02/2011.

**Profº. Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 152 DE 18 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL**, do *Campus* Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 360/2010, RESOLVE:

Nomear a servidora a servidora Aline Valquíria Prestes, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 018608681, para a Função de Chefe da Seção de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, código FG-0005, a partir de 19/05/2011

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
***Campus Bento Gonçalves IFRS***  
**Portaria 360/2010**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**PORTARIA Nº 153, DE 19 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 360/2010, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULA ZONATTO, CPF 003.420.110-65, matrícula 01210812, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:104, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:105, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALESSANDRA ISNARDI LEMONS, CPF 691.535.230-91, matrícula 01210729, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:104, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:105, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MIRIA TRENTIN CARGNIN, CPF 492.785.500-78, matrícula 01146744, cargo ENFERMEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28FEV2011.

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 154, DE 20 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 360/2010 - RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Lissandra Luvizão Lazzarotto, substituta da função para a Função de Coordenadora da Coordenadoria de PROEJA, código FG-0003, a partir de 01/03/2011.

**Profº. Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 360/2010 - RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**Nº 155 - EXONERAR** o servidor **LUCIANO MANFROI**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1345023, para o Cargo de Diretor da Diretoria de Ensino, código CD-0003.

**Nº 156 - EXONERAR** a servidora **LEANE MARIA FILIPETTO**, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1211905, para o Cargo de Chefe do Departamento de Ensino Médio e Técnico, código CD-0004

**Nº 157 - DISPENSAR** a servidora **LILIAN CARLA MOLON**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1665819, para a Função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico, código FG-0003.

**Nº 158 - NOMEAR** a servidora **LEANE MARIA FILIPETTO**, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1211905, para o Cargo de Diretora da Diretoria de Ensino.

**Nº159 - NOMEAR** a servidora, **LILIAN CARLA MOLON**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1665819, para o Cargo de Chefe do Departamento de Ensino Médio e Técnico, código CD-0004.

**Nº 160 - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA ROMERO LOPES**, Matrícula SIAPE nº1813413, Técnica em Assuntos Educacionais, para a Função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico, código FG-0003.

**Prof. Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 161, DE 30 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL** do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 360/2010, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da prestação de serviços referente ao Pregão 05/2011 – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM para o IFRS – Campus Bento Gonçalves, durante a vigência da ata de registro de preços.

**ANTÔNIO LUIS ROMAGNA**  
**GILMAR LUIS MERLO**

**Eduardo Giovannini**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 360/2010**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Diretoria de Administração e Planejamento

Período Solicitado : 01/05/2011 à 31/05/2011

Nome : MARCIA GALLINA

Período da Viagem : 02/05/2011 à 04/05/2011

Destino : Osório / Bento Gonçalves / Osório

Número da Requisição : 000605/11

Valor das Diárias (R\$) : 401,05

Objetivo : Nacional - Convocação

Descrição : Convocação para substituição da servidora Verônica Carvalho, Coordenadora do Almoxarifado do IFRS - Campus Bento Gonçalves, devido a licença solicitada por ela.

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

Nome : CARLOS PETROLI

Período da Viagem : 06/05/2011 à 06/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Balneário Pinhal / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000659/11

Valor das Diárias (R\$) : 74,68

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir professor para ministrar aula pelo Proeja Fic em Balneário Pinhal, RS.

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

Nome : CARLOS PETROLI

Período da Viagem : 07/05/2011 à 07/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Balneário Pinhal / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000660/11

Valor das Diárias (R\$) : 88,50

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Buscar professor que foi ministrar aula pelo Proeja Fic em Balneário Pinhal, RS.

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

Nome : SERGIO ANTONIO FONTOURA LIMA

Período da Viagem : 10/05/2011 à 10/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000696/11

Valor das Diárias (R\$) : 74,68

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir professores para ministrarem aula do Proeja Fic em Canoas, RS.



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Bento Gonçalves

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

Nome : SERGIO ANTONIO FONTOURA LIMA  
 Período da Viagem : 12/05/2011 à 12/05/2011  
 Destino : Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves  
 Número da Requisição : 000718/11  
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
 Objetivo : Nacional - A Serviço  
 Descrição : Conduzir equipamentos para panificação à Canoas, Rs.

Diretoria de Ensino Médio e Técnico

Nome : CARLOS PETROLI  
 Período da Viagem : 21/05/2011 à 21/05/2011  
 Destino : Bento Gonçalves / Capão da Canoa / Bento Gonçalves  
 Número da Requisição : 000771/11  
 Valor das Diárias (R\$) : 88,50  
 Objetivo : Nacional - A Serviço  
 Descrição : Conduzir professor para ministrar aula pelo Proeja Fic em Canoas, RS.

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : CARLOS PETROLI  
 Período da Viagem : 25/05/2011 à 25/05/2011  
 Destino : Bento Gonçalves / Lajeado / Bento Gonçalves  
 Número da Requisição : 000809/11  
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
 Objetivo : Nacional - A Serviço  
 Descrição : Visita técnica em Lajeado, RS.

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : MARCELO LAUER MOTA  
 Período da Viagem : 31/05/2011 à 31/05/2011  
 Destino : Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves  
 Número da Requisição : 000844/11  
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
 Objetivo : Nacional - A Serviço  
 Descrição : Conduzir professores para ministrarem aula na formação inicial e continuada Proeja FIC em Canoas (RS).

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : SERGIO ANTONIO FONTOURA LIMA  
 Período da Viagem : 06/05/2011 à 06/05/2011  
 Destino : Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves  
 Número da Requisição : 000658/11  
 Valor das Diárias (R\$) : 74,68



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Visita técnica em Vacaria, RS.

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : CAROLINA GHELLER MIGUENS

Período da Viagem : 23/05/2011 à 23/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Campestre da Serra / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000725/11

Valor das Diárias (R\$) : 30,54

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Acompanhar os alunos em visita técnica à fazenda Clarice para observar o gerenciamento de uma propriedade agropecuária.

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : MARCELO LAUER MOTA

Período da Viagem : 03/05/2011 à 03/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000841/11

Valor das Diárias (R\$) : 74,68

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir professores para ministrarem aula na formação inicial e continuada do curso Proeja FIC em Canoas (RS).

Diretoria de Graduação e Pós-Graduação

Nome : MARCELO LAUER MOTA

Período da Viagem : 24/05/2011 à 24/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000842/11

Valor das Diárias (R\$) : 74,68

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir professores para ministrarem aula na formação inicial e continuada do curso Proeja FIC em Canoas (RS).

Diretoria-Geral

Nome : SERGIO ANTONIO FONTOURA LIMA

Período da Viagem : 31/05/2011 à 31/05/2011

Destino : Bento Gonçalves / Passo Fundo / Bento Gonçalves

Número da Requisição : 000902/11

Valor das Diárias (R\$) : 74,68

Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Conduzir visitantes Canadenses à Passo Fundo, RS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

Diretoria-Geral

Nome : JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA  
Função : CD-0004  
Período da Viagem : 19/05/2011 à 21/05/2011  
Destino : Porto Alegre / Bento Gonçalves / Santa Maria  
Número da Requisição : 000700/11  
Valor das Diárias (R\$) : 596,11  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Realização do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº  
23000.064632/2010-87

Diretoria-Geral

Nome : LEANDRO CERVO  
Período da Viagem : 18/05/2011 à 21/05/2011  
Destino : Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria  
Número da Requisição : 000699/11  
Valor das Diárias (R\$) : 610,78  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Realização do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar Nº  
23000.064632/2010-87

Diretoria-Geral

Nome : UBIRATAN RONALDO FREITAS  
Período da Viagem : 18/05/2011 à 21/05/2011  
Destino : Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria  
Número da Requisição : 000698/11  
Valor das Diárias (R\$) : 673,05  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Realização do relatório final do processo Administrativo Disciplinar Nº  
23000.064632/2010-87.

Diretoria-Geral

Nome : CARLOS PETROLI  
Período da Viagem : 19/05/2011 à 19/05/2011  
Destino : Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves  
Número da Requisição : 000743/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Conduzir servidora até o Campus Canoas para participar da reunião da comissão eleitoral central.